

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2022 – SMS
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE
Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria N.º. 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal N.º. 1331/2002, alterada pela Lei Municipal N.º 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2022 – SMS; TORNA PÚBLICO, em cumprimento a L.N. 01/2022 – SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: FERNANDA ALINE BATISTA
CPF: 070.874.199-19
ATIVIDADE A CONTRATAR: FISIOTERAPIA
NOME EMPRESARIAL: THAIS BATISTA WERNECK LTDA
CNPJ: 36.604.350/0001-04
ATIVIDADE A CONTRATAR: ATENÇÃO BASICA E PLANTONISTA
NOME EMPRESARIAL: RODOLFO MARTINS KRAVUTSCHKE E CIA LTDA
CNPJ: 31.385.394/0001-77
ATIVIDADE A CONTRATAR: ATENÇÃO BASICA E PLANTONISTA
NOME EMPRESARIAL: CLINICA MEDICA HANSEM EIREILI
CNPJ: 41.987.669/0001-04
ATIVIDADE A CONTRATAR: ATENÇÃO BASICA E PLANTONISTA

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expedição e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Telêmaco Borba - PR, 23 de fevereiro de 2022
Roberto Stock
Coordenador da Comissão de Credenciamento

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo Regimento Interno do Município de Reserva, vem por meio deste, convocar Ilustríssimos Senhores Vereadores para comparecerem no Plenário da Câmara Municipal para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia **02 de março de 2022, as 14:00 horas.**
- PROJETO DE LEI N.º 09/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 4.692.940,95** (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), e dá outras providências. REGIME DE URGÊNCIA. Certo de seu pronto atendimento reitero protestos de estima e consideração;
Reserva, 22 de Fevereiro de 2022.

Vereador CARLOS JGG
Presidente da Câmara Municipal de Reserva.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 05/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais: Considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública de relevante importância decorrente do Corona vírus.

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar que os serviços administrativos da Câmara Municipal de Reserva retornem a funcionar em horário normal de atendimento.
Parágrafo primeiro – Os servidores com suspeita de contaminação ou que tiveram contato com positivos, deverão se afastar das atividades e realizar os exames pertinentes imediatamente.
Parágrafo segundo – Está absolutamente vedada à utilização do plenário da Câmara Municipal para reuniões, encontros, palestras, cursos, audiências públicas e demais eventos coletivos e sessões solenes que não tenham relação direta com as atividades legislativas.
Parágrafo terceiro – Está absolutamente vedada à entrada na sede do Poder Legislativo sem a utilização de máscaras e em desobediência a demais regras de segurança, sendo considerada falta funcional grave a conduta do servidor em permitir a entrada de outras pessoas sem a observância de tais medidas.
Art. 2º - As reuniões ordinárias serão presenciais permitida a entrada do público no limite de 20% (vinte por cento) da ocupação dos assentos destinados. Reserva, em 22 de fevereiro de 2022.

CARLOS JGG
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 006/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
RESOLVE
EXONERAR, o (a) senhor (a) GILDEVA-NO DOS SANTOS ANDRADE, portador da cédula de identidade nº 9.572.039-0 e CPF nº 048.099.969-48, do Cargo de Provimento em Comissão – DIRETOR DE GABINETE – conforme Lei Municipal 633/2015, a partir de 01 de março de 2022.
Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 23 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

Publique-se, Registre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

OBJETO: Aquisição de solução intravenosa para o Hospital Municipal de Ivai.
CONTRATADO: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 3.192,00
Dotação orçamentária: 08001103011001204233903000000 1860
Ratificada em 23/02/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Idir Treviso - Prefeito Municipal
Nicolli Croccoli – Secretária Municipal de Saúde

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO SECRETARIA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Objeto: Aquisição de um trator cortador de grama – Secretaria Municipal de Esportes.
Dotação Orçamentária: 03001041220402200744905200000 0330
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 09/03/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 09/03/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 22 de fevereiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO NÚMERO DA TOMADA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra – Construção de 15 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 10/03/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 11/03/2022 às 09h00min.
Dotação Orçamentária: 11001164821601207444905100000 3320
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 22 de fevereiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 047/2022
Licitação nº 034/2022
Pregão nº: 024/2022
Processo Eletrônico nº: 024/2022

OBJETO: aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022.
CONTRATADA: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R\$ 14.765,24
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/02/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Nilson Carlos Ferreira Gaspar – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 046/2022
Licitação nº 033/2022
Pregão nº 023/2022
Processo Eletrônico nº 023/2022

OBJETO: a contratação de empresa que preste serviço de transporte para 1.250 toneladas de pedra brita graduada, da mina até a localidade de São Roque.
CONTRATADO: CELSO STADLER TRANSPORTES ME
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor unitário: R\$ 37,65
Valor Global: R\$ 47.062,50
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/02/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Celso Stadler – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º. 3411, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1192, de 16 de Dezembro de 2021 – LOA/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, para atender aos seguintes programas:
07. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0003. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
08.243.0008.6074 Política de Atendimento à Criança e o Adolescente

4490.52.00.00 – 0880 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 48.000,00
TOTAL	R\$ 48.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do superávit por fonte de recursos no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:
Superávit Financeiro Fonte 880 **R\$ 48.000,00**
TOTAL **R\$ 48.000,00**

Art. 3º Fica adicionado ao Cronograma de Desembolso o montante do Superávit Financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 880	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Adic Prog Financeira			R\$ 48.000,00				R\$ 48.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º. 3412/2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 4.991.071,58 (Quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, setenta e um reais e cinqüenta e oito centavos)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1192, de 16 de Dezembro de 2021 – LOA/2022.
DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1222, de 23 de fevereiro de 2022, no valor de **R\$ 4.991.071,58 (Quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, setenta e um reais e cinqüenta e oito centavos)** para atender aos seguintes programas:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.306.0009.2026 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar	R\$ 500.000,00
3.3.90.32.00.00 – 107 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
12.361.0009.2028 - Aquisição e Manutenção da Frota Escolar	
3.3.90.33.00.00 – 103 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.020.000,00
3.3.90.33.00.00 – 107 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 337.712,74
3.3.90.33.00.00 – 117 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 91.843,73
3.3.90.33.00.00 – 123 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 627.199,29
4.4.90.52.00.00 – 102 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 468.916,68
12.361.0009.2029 - Educação Básica para todos – Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 – 103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.699,28
4.4.90.52.00.00 – 102 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 690.632,52
4.4.90.52.00.00 – 104 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.202.793,81
TOTAL	R\$ 4.991.071,58

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do superávit financeiro por fonte de recursos no valor de **R\$ 4.991.071,58 (Quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, setenta e um reais e cinqüenta e oito centavos)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

Superávit financeiro Fonte 0102 – FUNDEB 40%	R\$ 1.159.549,20
Superávit financeiro Fonte 0103 –MDE 5%	R\$ 1.071.972,81
Superávit financeiro Fonte 0104 –MDE 25%	R\$ 1.202.793,81
Superávit financeiro Fonte 0107 – Salário Educação	R\$ 837.712,74
Superávit financeiro Fonte 0117 – PNATE	R\$ 91.843,73
Superávit financeiro Fonte 0123 – P.E.T.E	R\$ 627.199,29
TOTAL	R\$ 4.991.071,58

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 0102	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Cronog. Desembolso	-	R\$690.632,52	R\$468.916,68	-	-	-	R\$ 1.159.549,20

Fonte 0103	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Cronog. Desembolso	-	R\$500.000,00	RS\$71.972,81	-	-	-	R\$ 1.071.972,81

Fonte 0104	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Cronog. Desembolso	-	-	R\$1.202.793,81	-	-	-	R\$ 1.202.793,81

Fonte 0107	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Cronog. Desembolso	-	-	RS139.618,79	RS139.618,79	RS139.618,79	RS139.618,79	R\$ 837.712,74

Fonte 0117	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Cronog. Desembolso	-	-	-	RS\$91.843,73	-	-	R\$ 91.843,73

Fonte 0123	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Cronog. Desembolso	-	-	-	RS\$209.066,43	RS\$209.066,43	RS\$209.066,43	R\$ 627.199,29

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 23 de fevereiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL N.º 08 2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES DE DIFERENTES ÁREAS DE CONHECIMENTO PARA ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NOS CURSOS DE EXTENSÃO DA DAC/PROEX-UEPG

Objeto: credenciamento de professores de diferentes áreas de conhecimento para atuação por tempo determinado nos Cursos de Extensão da DAC/PROEX-UEPG.

Período de inscrição: 24 de fevereiro a 14 de março de 2022.

Informações adicionais, assim como o Edital e seus Anexos com as especificações completas do processo de credenciamento poderá ser obtido no site <http://www.faupeg.org.br>.

Ponta Grossa, 23 de fevereiro de 2022. Sinvaldo Baglie - Presidente da FAUEPG

PALMEIRA S/A PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS
CNPJ 01.015.322/0001-77
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária
(Em Primeira Convocação)

Ficam convocados os senhores acionistas da PALMEIRA S/A PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de março de 2022, às 18 horas à Rua Padre Fernando Guarda, 10, centro, município de Palmeira, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- Deliberar sobre o resultado do exercício;
- Eleição do Conselho de administração e do Conselho Fiscal (Art. 15º do Estatuto social); Os acionistas que pretenderem concorrer ao Conselho de administração e ao Conselho Fiscal deverão registrar previamente as suas chapas, junto a secretária da Companhia, até 10(dez) dias antes da realização da Assembleia Geral.
- Outros assuntos de interesse da companhia. Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Rua Cel. Macedo, 146 – Palmeira-Pr, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2022

João Henrique Malucelli Klas
Presidente do Conselho de Administração

Jair Agottani Stadler
Diretor Presidente



República Federativa do Brasil

2º Serviço de Registro de Imóveis – Registrador: Álvaro de Quadros Neto
Rua XV de Novembro, 271, centro – Ponta Grossa – Paraná – Fone (42) 3028-1220 cartório@segundoregistro.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, devidamente fundamentada no § 3º, do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: **DORVALINO DANI e s/m LAURA ADAIR DANI e possíveis herdeiros (em caso dos mesmos serem falecidos)**, ambos brasileiros casados, residentes e domiciliados Rua Oscar de Paula Soares, nº 08, Bairro Uvaranas, ou Rua Luiz de Paula 375, Bairro de Uvaranas, ou Chácara Benevides, anexa a Vila Odete, em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto e não sabido.

Os notificados deverão comparecer ao 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11 horas e das 13h às 17 horas, — **para anuírem ou impugnarem** o processo de ratificação administrativa do lote nº 9/R, da quadra nº s/nº, de frente para a Rua Serra do Piquiri, anexo a Vila Odete, Bairro Uvaranas, **de propriedade de LUIZ LOURENÇO e s/m THERESA LOURENÇO**, registrado sob nº 1.268, L. 3, de Transcrição das Transcrições, objeto do protocolo nº 348.619, L. 1-AV, em 09 de fevereiro de 2022, do qual o mesmo é proprietário do lote confrontante do lado direito.

O prazo para impugnação do procedimento é de **15 (quinze) dias**, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213 § 3º, da Lei n. 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á a sua anuência, e será efetuada a averbação de retificação requerida. Ponta Grossa, 18 de fevereiro de 2022. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

